



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.386/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO RIBEIRÃO/SERNAMBY – SÃO
MATEUS/ES - AMBRISE

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Vereador Wanderlei Segantini, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele nos termos do § 10 do artigo 53-D da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Ribeirão/Sernamby – São Mateus/ES - AMBRISE, com sede provisória localizada à Rua Zenor Pedrosa Rocha, nº 53, Bairro Ribeirão, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.936-530, inscrita no CNPJ sob o nº 22.873.540/0001-12.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715

Assinado digitalmente por WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715
Data: 2025.09.18 14:01:08 -0300

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaoamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.